



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 26 DE JANEIRO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VIII Nº 343

Novo PAS do Bonsucesso já está em pleno funcionamento



MÁRIO BIXIGA

Pacientes já são atendidos no novo prédio

Os moradores do Bairro Bonsucesso e adjacências já podem contar com as novas dependências do PAS (Posto de Atendimento de Saúde) do Bairro Bonsucesso, na Rua Musa, proximidades do Centro Comunitário Bandeirantes.

Com o novo prédio, o atendimento é mais dinâmico, pois o prédio tem estrutura moderna e adequada, com consultórios individualizados.

Em média, são atendidas cerca de 500 pessoas por dia. O posto conta médicos especialistas em clínica geral, pediatria, ginecologia, obstetrícia, além de atendimento de enfermagem. **Página 9.**

Prefeitura investe na melhoria da iluminação pública

O objetivo da Prefeitura da Estância Turística de Avaré é fazer com que todas as ruas pavimentadas da cidade tenham uma iluminação mais eficiente, com lâmpadas de vapor de sódio de 250 watts. Essas lâmpadas estão sendo colocadas em substituição nos locais onde haja lâmpadas de vapor de mercúrio, que tem a iluminação deficiente.

Para realização do projeto, a Prefeitura adquiriu 857 lâmpadas de vapor de

sódio, já em 2007, juntamente com os braços e reatores que estão sendo instalados.

Depois de colocadas as luminárias, Avaré será a única cidade no Estado de São Paulo a contar com iluminação de vapor de sódio em todas as ruas pavimentadas, já sendo considerada a mais bem iluminada, segundo informações da concessionária local, transformando em realidade uma antiga reivindicação da população.

O projeto é ampliar ain-

da mais e implantar essas luminárias também nas ruas que não são pavimentadas. Assim toda a cidade deverá contar iluminação de vapor de sódio e será a primeira cidade na América Latina a estar 100% com esse tipo de luminárias.

Essas ações da Prefeitura tem por objetivo atender os anseios da população e fazer com que a cidade cada vez mais fique melhor iluminada, garantindo assim, mais comodidade e segurança para a população.



MÁRIO BIXIGA

Luminárias estão sendo trocadas

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715
Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Distribuidora Avaré de Publicações
 Rua Rio de Janeiro, 1626

**Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da
Estância Turística de
Avaré no Paço Municipal
e nas Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e
repartições públicas.*

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

IMPRESSÃO:

**EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.
Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL	3733-6441	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA DA MULHER	3732-1744	FEBEM	3733-2677
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CASA DUPIÁ	3731-1595	JUNTA MILITAR	3733-7014
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	INCRA	3711-2547
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CPD	3732-5335	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS VERA CRUZ	3733-2979
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3731-9347
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PASSE ESCOLAR	3733-4440 3711-2219
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PONTE ALTA	3731-4000
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	3731-1909	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/193	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-1977
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEB DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO ..	3711-2531
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
EMEB PROFº ZAINE ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	ZONA AZUL	3732-7288
EMEB PROFº ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448		
EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559		
EMEB PROFº MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE AVARE
6º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	a realizar
Recitas Correntes (A)	121.658.558,00	189.394.623,99	17.558.253,62	14.241.351,74	95.476.056,99	91.543.783,34	8.942.839,65
Tributárias	20.252.800,00	16.844.623,34	2.994.353,34	2.138.483,12	16.844.623,34	13.960.843,34	883.779,82
Impostos	14.891.000,00	11.778.383,83	2.422.756,83	1.904.399,67	11.778.383,83	11.247.884,84	530.498,99
IPTU	4.555.000,00	4.344.400,00	879.750,00	682.171,60	4.344.400,00	4.139.248,78	205.151,22
ISSQN	3.750.000,00	3.238.901,74	1.655.566,74	891.611,96	3.238.901,74	3.091.691,17	147.210,57
ITBI	1.766.000,00	1.176.930,00	393.000,00	272.756,91	1.176.930,00	1.033.620,33	123.309,67
IRRF	860.000,00	998.132,11	94.000,00	39.758,20	998.132,11	961.324,36	36.807,75
Taxas	3.391.800,00	2.480.549,77	382.569,77	189.788,62	2.480.549,77	2.277.691,12	202.858,65
Contribuição de Melhoria	1.970.000,00	383.691,74	191.266,74	42.394,83	383.691,74	433.269,38	350.422,34
Contribuições	2.372.350,00	3.047.828,48	123.373,48	133.697,86	2.460.989,48	2.510.723,63	2.327.184,83
Patrimoniais	1.582.000,00	1.241.042,73	764.185,10	544.887,63	2.286.639,73	1.727.686,63	558.953,10
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	3.958.000,00	8.039.793,37	983.343,37	982.137,99	6.482.323,37	6.460.210,98	1.399.382,39
Transferências Correntes	68.228.450,00	68.532.114,31	10.954.623,67	10.433.571,09	67.330.014,31	64.150.648,31	4.371.666,00
(-) Contas Redutoras (ICMS,PPM,SPF Exp)	(5.449.800,00)	(8.071.946,56)	(922.428,68)	(946.609,89)	(7.837.434,34)	(9.374.021,44)	2.495.921,12
Outras Receitas Correntes	23.372.350,00	7.743.165,30	2.386.274,41	1.151.842,83	7.743.765,30	6.309.911,63	1.433.253,67
Recitas de Capital (B)	13.943.000,00	1.827.489,14	1.388.834,14	0,00	1.828.489,14	217.261,00	1.389.827,74
Operações de Crédito	3.000.000,00	250.000,22	250.000,22	0,00	250.000,22	0,00	250.000,22
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.000.000,00	250.000,22	250.000,22	0,00	250.000,22	0,00	250.000,22
Alienação de Bens	300.000,00	154.373,37	8.333,37	0,00	153.373,37	144.938,90	8.434,47
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.643.000,00	1.423.113,33	1.050.300,33	0,00	1.423.113,33	372.602,50	1.050.510,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	135.601.558,00	191.221.113,13	18.947.087,76	14.241.351,74	97.304.546,13	91.861.344,74	10.332.767,39
DESPESAS	Detalhamento Anual	6º BIMESTRE	Acumulado				
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	98.252.378,00	186.392.811,62	16.488.483,84	24.994.925,59	94.488.295,34	94.488.295,34	8.994.236,32
Pessoal/Encargos Sociais	37.024.330,00	41.324.418,00	9.343.834,68	9.883.678,36	39.976.949,23	39.976.949,23	1.347.468,73
Juros/Encargos da Dívida Interna	219.482,00	341.482,00	76.138,13	76.138,13	313.681,21	313.681,21	27.800,79
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.908.566,00	64.326.911,62	7.068.511,03	17.037.109,10	34.197.964,94	34.197.964,94	8.328.966,78
Despesas de Capital (D)	11.913.438,00	25.641.765,65	1.188.484,43	11.543.585,76	19.147.291,28	19.147.291,28	6.474.474,17
Investimentos	28.099.434,00	23.321.351,45	1.917.394,13	11.382.343,48	17.238.073,79	17.238.073,79	6.063.477,66
Inversões Financeiras	1.360.983,00	642.983,00	0,00	0,00	394.382,44	394.382,44	344.398,34
Amortização da Dívida	912.233,00	1.677.233,00	241.212,28	241.212,28	1.512.635,05	1.512.635,05	164.397,93
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	912.233,00	1.677.233,00	241.212,28	241.212,28	1.512.635,05	1.512.635,05	164.397,93
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	4.426.350,00	4.399.350,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	110.165.816,00	212.034.577,67	17.676.968,27	36.538.511,35	113.635.586,62	113.635.586,62	15.478.710,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	25.435.742,00	-20.813.464,54	-8.729.880,51	-22.297.159,61	-16.330.940,49	-21.774.241,88	4.854.056,90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE AVARE
6º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Detalhamento Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empregar
1	0	LEGISLATIVO	1.740.000,00	1.740.000,00	-14.899,13	-14.899,13	1.548.434,58	1.548.434,58	191.565,44
1	21	Ativ. Legislativa	441.500,00	371.500,00	-27.066,22	-27.066,22	321.439,84	321.439,84	30.060,16
1	122	administração geral	1.297.500,00	1.327.500,00	4.699,83	4.699,83	1.184.199,54	1.184.199,54	143.000,46
1	124	tecnologia da informação	68.000,00	25.000,00	3.317,00	3.317,00	13.294,92	13.294,92	12.205,08
1	128	formação de recursos humanos	31.000,00	25.000,00	-1.139,74	-1.139,74	29.439,26	29.439,26	1.979,74
2	0	JUDI-CIÁRIA	113.945,00	113.945,00	9.329,27	9.329,27	103.614,46	103.614,46	109,54
2	41	Ativ. Judiciária	113.945,00	113.945,00	9.329,27	9.329,27	103.614,46	103.614,46	109,54
3	0	ESSENCIAL À JUSTIÇA	359.901,00	407.901,00	19.009,20	19.009,20	373.147,28	373.147,28	84.753,62
3	32	Representação Judicial e Extrajudicial	144.649,00	94.649,00	9.073,65	9.073,65	72.009,87	72.009,87	22.439,13
3	122	administração geral	215.252,00	563.252,00	49.935,55	49.935,55	561.137,53	561.137,53	62.314,49
4	0	ADMINISTRAÇÃO	9.829.463,00	9.523.943,00	1.204.932,04	1.204.932,04	8.797.721,73	8.797.721,73	826.249,29
4	122	Administração Geral	7.407.904,00	7.192.404,00	921.340,88	921.340,88	6.448.574,57	6.448.574,57	473.831,43
4	124	Controle Interno	4.284,00	1.284,00	0,00	0,00	232,50	232,50	1.131,50
4	129	Administração de Recursos	2.061.243,00	2.056.243,00	259.661,71	259.661,71	1.799.112,53	1.799.112,53	256.212,47
4	131	Comunicação Social	347.810,00	373.810,00	28.921,45	28.921,45	316.782,69	316.782,69	11.027,31
5	0	DEFESA NACIONAL	121.477,00	121.477,00	17.746,20	17.746,20	88.736,98	88.736,98	36.700,02
5	153	Defesa Terrestre	121.477,00	121.477,00	17.746,20	17.746,20	88.736,98	88.736,98	36.700,02
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	491.431,00	347.931,00	32.563,21	32.563,21	315.433,34	315.433,34	32.297,66
6	180	Policimento	487.648,00	343.548,00	32.563,21	32.563,21	315.433,34	315.433,34	27.914,66
6	182	Defesa Civil	4.283,00	4.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.283,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.481.249,00	4.415.249,00	483.276,04	483.276,04	3.839.784,43	3.839.784,43	615.464,57
8	240	Auxílio ao Idoso	277.023,00	272.023,00	1.882,20	1.882,20	271.241,18	271.241,18	20.761,82
8	242	Auxil. ao Portador de Deficiência	151.800,00	531.800,00	0,00	0,00	420.848,00	420.848,00	100.952,00
8	243	Auxil. à Criança e ao Adolescente	1.794.871,00	1.579.871,00	180.287,58	180.287,58	1.371.804,56	1.371.804,56	199.045,44
8	244	Auxílio Consultoria	1.458.981,00	1.243.981,00	193.794,26	193.794,26	1.079.878,57	1.079.878,57	172.606,43
8	122	administração geral	431.523,00	818.523,00	101.356,76	101.356,76	764.178,78	764.178,78	114.344,22
8	124	tecnologia da informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.362,50	3.362,50	4.637,50
8	131	comunicação social	8.766,00	8.766,00	0,00	0,00	3.447,02	3.447,02	3.318,98
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.028.210,00	6.140.710,00	379.832,20	379.832,20	1.734.533,57	1.734.533,57	4.414.176,43
9	272	Previdência do Regime Estatutário	6.028.210,00	6.140.710,00	379.832,20	379.832,20	1.734.533,57	1.734.533,57	4.414.176,43
10	0	SAÚDE	24.290.150,00	27.462.574,62	4.380.340,85	4.380.340,85	24.074.298,91	24.074.298,91	3.288.275,71
10	203	Atenção Básica	7.269.870,00	6.333.870,00	1.231.673,39	1.231.673,39	5.507.282,53	5.507.282,53	826.587,47
10	302	Auxílio Hospitalar e Ambulatorial	11.296.280,00	11.212.280,62	2.352.498,84	2.352.498,84	14.084.914,88	14.084.914,88	1.128.349,76
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.482.750,00	4.095.750,00	980.481,79	980.481,79	3.192.248,14	3.192.248,14	903.509,86
10	304	Vigilância Sanitária	258.730,00	213.730,00	24.421,26	24.421,26	228.960,27	228.960,27	121.716,73
10	305	Vigilância Epidemiológica	873.490,00	817.990,00	107.212,41	107.212,41	471.804,27	471.804,27	146.185,73
10	306	Alimentação e Nutrição	201.050,00	260.050,00	4.640,00	4.640,00	176.052,71	176.052,71	83.997,29
10	131	comunicação social	13.150,00	13.150,00	0,00	0,00	3.318,01	3.318,01	7.831,99
10	331	preços e benefícios ao trabalhador	490.830,00	373.830,00	43.991,26	43.991,26	217.528,21	217.528,21	148.301,79
11	0	TRABALHO	117.334,00	106.334,00	13.291,44	13.291,44	75.873,88	75.873,88	30.429,12
11	131	Preços e Benefícios ao Trabalhador	28.767,00	8.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.767,00
11	133	Empregabilidade	17.534,00	7.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.534,00
11	134	Fomento ao Trabalho	71.033,00	90.033,00	13.291,44	13.291,44	75.873,88	75.873,88	14.127,12
12	0	EDUCAÇÃO	44.799.073,00	47.248.727,41	7.183.438,41	7.183.438,41	43.788.547,04	43.788.547,04	3.460.530,41
12	361	Ensino Fundamental	27.434.420,00	28.798.132,41	3.751.067,19	3.751.067,19	27.421.474,62	27.421.474,62	1.276.657,83
12	362	Ensino Médio	1.027.150,00	1.839.650,00	473.413,77	473.413,77	1.794.971,66	1.794.971,66	64.678,34
12	363	Ensino Profissional	40.833,00	20.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.833,00
12	364	Ensino Superior	3.093.060,00	3.050.760,00	482.003,89	482.003,89	2.473.184,23	2.473.184,23	379.575,77
12	365	Educação Infantil	9.273.150,00	8.076.350,00	2.214.944,00	2.214.944,00	7.782.669,61	7.782.669,61	293.480,39
12	366	Educação de Jovens e Adultos	71.500,00	71.500,00	660,00	660,00	19.839,80	19.839,80	71.660,20

11	387	Educação Especial	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.400,00
12	122	administração geral	3.260.828,00	3.818.467,00	128.428,72	128.428,72	3.402.874,89	3.402.874,89	267.592,11
12	131	comunicação social	6.299,00	6.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.299,00
12	306	alimentação e nutrição	519.333,00	617.233,00	128.666,99	128.666,99	493.332,17	493.332,17	144.002,83
13	0	CULTURA	2.690.878,00	2.690.178,00	122.573,84	122.573,84	1.894.431,36	1.894.431,36	895.746,64
13	391	Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	627.831,00	164.831,00	21.430,87	11.430,87	58.294,84	58.294,84	106.636,16
13	392	Difusão Cultural	1.743.231,00	1.216.831,00	87.591,00	87.591,00	893.667,86	893.667,86	482.363,14
13	122	administração geral	275.884,00	212.284,00	22.547,97	22.547,97	127.842,25	127.842,25	78.241,75
13	131	comunicação social	49.832,00	1.832,00	0,00	0,00	1.326,41	1.326,41	50,59
14	0	URBANISMO	24.268.268,00	24.268.268,00	3.121.467,78	3.121.467,78	22.146.800,22	22.146.800,22	4.121.467,78
14	411	Infra-Estrutura Urbana	11.172.000,00	13.193.230,00	1.381.271,01	1.381.271,01	11.894.949,42	11.894.949,42	3.693.234,58
14	412	Serviços Urbanos	11.812.494,00	10.967.994,00	1.667.381,00	2.047.392,00	9.975.923,38	9.975.923,38	996.670,62
14	413	Transportes Coletivos Urbanos	779.684,00	78.684,00	1.749,21	1.749,21	7.815,97	7.815,97	70.938,03
14	122	administração geral	445.881,00	516.881,00	74.554,00	74.554,00	515.487,83	515.487,83	31.373,17
14	0	HABITAÇÃO	2.183.288,00	447.788,00	51.471,21	51.471,21	348.479,97	348.479,97	167.068,03
14	402	Habitação Urbana	1.811.467,00	146.967,00	0,00	0,00	79.980,00	79.980,00	46.927,00
14	122	administração geral	331.873,00	300.873,00	51.471,21	51.471,21	268.499,97	268.499,97	40.373,03
17	0	SANEAMENTO	1.238.624,00	658.624,00	7.997,00	7.997,00	234.624,63	234.624,63	413.999,37
17	512	Saneamento Básico Urbano	1.238.624,00	658.624,00	7.997,00	7.997,00	234.624,63	234.624,63	413.999,37
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.278.633,00	706.233,00	27.875,60	27.875,60	463.971,82	463.971,82	242.661,18
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.238.688,00	668.788,00	27.875,60	27.875,60	455.648,99	455.648,99	214.119,01
18	542	Controle Ambiental	39.945,00	37.445,00	0,00	0,00	8.322,83	8.322,83	28.522,17
20	0	AGRICULTURA	2.763.147,00	1.913.147,00	400.748,87	400.748,87	1.661.467,13	1.661.467,13	249.680,87
20	603	Promoção da Produção Vegetal	343.130,00	12.130,00	0,00	0,00	713,00	713,00	12.396,00
20	605	Abastecimento	18.410,00	8.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410,00
20	606	Extensão Rural	2.381.587,00	1.892.587,00	400.748,87	400.748,87	1.664.711,43	1.664.711,43	228.874,57
22	0	INDÚSTRIA	213.819,00	159.819,00	42.322,39	42.322,39	86.943,62	86.943,62	72.875,38
22	122	administração geral	213.819,00	159.819,00	42.322,39	42.322,39	86.943,62	86.943,62	72.875,38
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.806.177,00	2.150.177,00	912.589,87	912.589,87	1.271.943,94	1.271.943,94	274.623,06
23	693	Promoção Comercial	28.449,00	28.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.449,00
23	695	Turismo	1.328.831,00	1.829.831,00	912.589,87	912.589,87	1.271.943,94	1.271.943,94	246.174,16
23	571	desenvolvimento científico	41.366,00	41.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.366,00
23	572	difusão do conhecimento científico e tes	38.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
23	641	promoção industrial	219.627,00	247.627,00	0,00	0,00	60.132,68	60.132,68	187.494,32
24	0	TRANSPORTE	1.746.722,00	483.722,00	46.748,28	46.748,28	234.232,87	234.232,87	166.689,13
24	762	Transporte Rodoviário	1.746.722,00	483.722,00	46.748,28	46.748,28	234.232,87	234.232,87	166.689,13
27	0	DESPORTO E LAZER	2.443.143,00	1.696.643,00	154.767,41	154.767,41	1.173.837,78	1.173.837,78	489.305,22
27	801	Desporto de Basquete	177.896,00	12.896,00	0,00	0,00	388,00	388,00	12.508,00
27	802	Desporto Camaleão	1.735.871,00	1.826.871,00	11.809,18	11.809,18	421.861,22	421.861,22	419.809,78
27	122	administração geral	708.232,00	608.732,00	162.958,23	162.958,23	556.696,77	556.696,77	58.035,23
27	131	comunicação social	13.136,00	8.136,00	0,00	0,00	171,77	171,77	7.974,23
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	896.519,00	1.758.519,00	219.451,83	219.451,83	1.628.245,32	1.628.245,32	119.273,68
28	842	Serviço da Divisão Interna	485.665,00	1.410.665,00	208.560,72	208.560,72	1.358.214,68	1.358.214,68	182.648,32
28	846	Outros Encargos Especiais	320.854,00	347.854,00	110.891,11	110.891,11	270.030,64	270.030,64	15.625,36
		TOTAL	134.283.588,00	134.668.127,87	19.887.879,27	19.887.879,27	115.655.894,60	115.655.894,60	18.612.148,48

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno



Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, Incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE AVARE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Total
Despesa com Pessoal Ativo	2.081.433,06	2.100.133,48	2.572.134,29	2.348.447,41	2.271.940,84	2.318.424,84	2.442.420,93	2.449.964,16	3.591.697,16	2.603.643,82	2.596.189,88	3.543.918,37	32.921.396,28
Mão-de-Obra teorizada	119.562,56	115.041,43	133.323,70	113.777,83	121.779,27	137.174,93	116.080,30	118.441,48	97.438,18	111.302,98	105.668,95	193.746,49	1.491.310,82
Encargos Sociais	206.661,23	201.115,34	215.983,74	229.693,94	234.724,23	282.938,96	234.700,28	251.888,98	407.139,73	266.044,73	277.344,87	784.463,34	4.322.905,96
Inativos	34.508,18	34.858,18	34.906,31	34.739,03	35.363,96	36.982,38	36.947,96	36.947,96	36.947,96	36.947,96	38.932,37	73.196,73	473.298,98
Pensionistas	19.162,98	36.747,38	21.451,27	22.474,96	22.778,34	22.778,34	29.954,71	23.774,21	26.073,61	24.684,01	24.684,01	34.019,23	308.587,05
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	834,43	14.531,91	0,00	40.567,39	0,00	63.611,02	803,61	2.024,52	14.369,27	0,00	92.156,52	26.469,45	253.368,12
Outras desp com pessoal (PASEP etc)	79.882,53	72.610,08	120.146,67	121.620,62	13.342,34	136.046,83	83.067,34	72.091,81	100.672,38	102.713,64	98.441,09	138.980,37	1.184.716,11
Subtotal	2.516.196,97	2.676.098,09	3.038.967,98	3.011.563,18	2.800.929,00	3.307.937,30	3.099.973,75	3.053.133,12	4.284.394,29	3.245.337,14	3.333.437,69	6.816.796,58	41.137.667,09
(-) DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet anteriores (V)	834,43	14.531,91	0,00	40.567,39	0,00	63.611,02	816,66	2.024,52	14.369,27	0,00	27.516,96	27.138,67	191.469,93
Inativos + Pensionistas (inc. VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	834,43	14.531,91	0,00	40.567,39	0,00	63.611,02	816,66	2.024,52	14.369,27	0,00	27.516,96	27.138,67	191.469,93
TOTAL	2.515.332,54	2.661.476,18	3.038.967,98	2.970.995,79	2.800.929,00	3.234.346,28	3.099.159,09	3.051.108,60	4.270.025,02	3.245.337,14	3.305.920,73	6.789.657,65	40.946.197,16

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	Total
Despesa com Pessoal Inativo	34.508,18	34.858,18	34.906,31	34.739,03	35.363,96	36.982,38	36.947,96	36.947,96	36.947,96	36.947,96	38.932,37	73.196,73	473.298,98
Despesas com Pensionistas	19.162,98	36.747,38	21.451,27	22.474,96	22.778,34	22.778,34	29.954,71	23.774,21	26.073,61	24.684,01	24.684,01	34.019,23	308.587,05
Outras benefícios e desp. com inativos	59.168,13	50.962,21	51.848,72	97.906,96	52.267,23	51.040,45	48.021,37	49.688,97	51.222,19	52.688,32	52.290,56	97.627,37	714.672,70
Subtotal	112.839,30	122.567,77	108.206,30	135.120,95	110.409,53	110.801,17	114.924,04	110.401,14	114.247,76	114.320,29	113.896,94	206.849,33	1.496.538,73
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	6.182,21	8.519,39	266.173,34	7.239,94	7.395,09	7.587,78	7.100,53	7.342,96	7.577,59	7.710,84	21.627,21	334.216,70
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	112.839,30	116.385,56	99.686,91	-111.052,39	103.169,59	103.406,08	107.336,26	103.300,79	107.084,80	106.742,70	106.186,10	185.216,32	1.142.322,03

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLÓVIS DE OLIVEIRA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e V, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE
6º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF.: DEZEMBRO	TOTAL	Aprovação Bimestre Anual	Formas atualizadas Exatidão
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.089.490,40	6.695.228,00	10.206.340,22	7.088.297,42	4.527.893,67	6.707.886,40	7.104.890,52	6.374.498,68	6.432.473,00	7.499.883,90	4.891.899,80	6.729.177,77	87.064.282,75	14.762.870,00	14.876.829,13
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.128.143,76	1.291.983,29	620.813,40	1.528.879,70	689.879,28	997.707,41	763.243,27	666.088,42	696.493,42	997.891,80	783.231,25	883.231,86	10.891.524,00	1.282.490,20	14.880.130,00
Autarquias	893.889,49	854.859,32	18.274,22	863.670,60	124.038,80	127.833,67	126.136,80	111.298,62	124.792,40	173.680,20	154.294,82	221.453,85	1.221.474,00	220.571,80	1.518.130,00
Fundações Públicas	232.254,27	437.123,97	602.539,18	665.209,10	565.840,47	669.873,74	637.106,47	554.789,80	571.701,02	824.211,00	628.936,43	661.777,91	8.669.050,00	1.061.918,40	9.762.899,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	8.217.634,16	7.987.211,29	10.827.153,62	8.616.577,12	5.217.772,95	7.705.593,81	7.872.136,79	7.040.587,10	7.128.966,42	8.497.774,70	5.675.130,05	7.610.355,63	97.955.806,75	15.044.360,20	16.639.659,13
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Interg. Adm. Diretas e Fund.	289.471,47	151.788,00	200.149,30	588.881,41	63.481,70	1.117,00	94.298,67	1.714,07	28.497,27	2.174,00	2.784,78	88.899,22	1.281.897,40	31.282,00	2.314.130,00
Contrib. Serv. Reg. Previdência	0,00	4.362,12	4.314,20	284.175,24	7.039,00	7.899,00	7.187,76	7.080,25	7.042,00	7.177,00	7.709,00	21.427,22	254.174,70	14.746,17	1.409.849,00
Compensação Financeira entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	462.698,00	497.514,72	889.448,27	688.749,41	713.274,72	517.083,24	711.258,24	624.987,22	499.754,20	553.025,12	483.176,20	463.483,40	1.276.022,40	1.030.000,00	9.871.148,70
Aprovação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras													0,00		0,00
Subtotal	752.170,47	653.664,84	1.093.607,77	1.273.695,66	690.560,70	1.634.794,24	1.723.246,87	1.743.781,34	135.489,27	149.861,20	493.471,22	553.382,62	7.531.897,42	1.076.028,17	12.481.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.465.463,69	7.333.546,45	9.733.545,85	7.342.881,46	4.527.212,25	6.070.802,57	6.148.890,32	5.296.805,76	6.993.477,15	8.297.635,90	5.171.658,83	7.056.973,21	90.423.909,20	13.968.037,00	14.218.170,43

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLÓVIS DE OLIVEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE AVARE
6º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (I)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (I)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	12.476.804,83	81.933.820,66	18.972.434,43	103.914.135,12	20.349.784,88	103.914.135,12	-23.966.314,44	-24,83%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.484.546,91	10.103.524,08	1.784.433,83	9.739.751,46	1.884.692,48	9.739.751,46	343.772,42	0,40%
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL E	1.138.146,28	6.994.069,20	1.247.074,68	8.634.311,92	1.649.243,21	8.634.311,92	-1.636.442,72	-1,79%
INST.DE PREV.DOS SERV.PUB	324.499,43	2.121.494,88	237.239,17	1.193.239,24	237.239,17	1.193.239,24	2.914.255,34	2,37%
Empresa Pública Dependente "Z"							0,00	0,00%
TOTAIS:	14.141.351,74	92.041.344,74	19.837.078,27	115.655.896,58	22.236.397,54	115.655.896,58	-23.594.541,84	-25,43%

*Prefeitura e Câmara

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLÓVIS DE OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARE
6º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processadas	Não Processadas	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	41.681,86	21.163,49	24.361,79	2.100,00	2.100,00	0,00	59.581,84	46.425,38	288.565,63
PODER EXECUTIVO	28.742.224,61	14.775.805,63	25.519.359,42	1.507.285,14	3.208.999,95	388.001,34	18.423.479,04	48.408.003,41	14.888.008,73
Prefeitura Municipal	28.742.224,61	13.093.122,97	25.382.938,12	1.507.285,14	3.203.999,95	388.001,34	17.894.749,70	46.117.535,65	3.058.664,79
Órgãos/Entidades	1.000.862,76	1.681.913,06	136.421,30	0,00	0,00	0,00	528.729,34	3.290.467,76	11.829.343,94
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL	1.000.862,76	1.680.913,06	136.421,30	0,00	0,00	0,00	528.729,34	3.289.467,76	11.829.343,94
INST.DE PREV.DOS SERV.PUB	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	11.714.300,40
Empresa Púb. Dependente "Z"								0,00	
TOTAL:	29.804.768,43	14.797.199,12	25.543.621,21	1.509.385,14	3.208.999,95	388.001,34	18.483.660,12	48.454.428,69	15.176.574,35

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLÓVIS DE OLIVEIRA

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Habitação **convoca** todos os mutuários do Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2 – Bairro do Camargo, para uma reunião que será realizada no dia **27 de Janeiro às 9:30 horas** no próprio local da obra, para serem tratados assuntos do interesse de todos.

Novo PAS do Bonsucesso já está em funcionamento

Os moradores do Bairro Bonsucesso e adjacências já podem contar com as novas dependências do PAS (Posto de Atendimento de Saúde) do Bairro Bonsucesso.

A obra foi iniciada em 2000, com o objetivo de atender as necessidades da população local, já que a região é uma das mais populosas da cidade. Infelizmente, a partir de 2001, a obra foi totalmente parada, sendo retomada recentemente com recursos próprios da Prefeitura.

Anteriormente o prédio funcionava em um

local totalmente improvisado com as dependências muito precárias, o que dificultava para a população que frequentava o local.

Hoje, com o novo prédio, o atendimento é mais dinâmico, pois o prédio tem estrutura moderna e é adequada, com consultórios individualizados.

Em média, são atendidas cerca de 500 pessoas por dia. O posto conta médicos especialistas em clínica geral, pediatria, ginecologia, obstetrícia, além de atendimento de enfermagem.



Prédio tem estrutura adequada



Atendimento melhorou para todos

PSF do Jardim Paineiras realiza campanha de Papanicolau

MÁRIO BIXIGA

O PSF (Programa Saúde da Família) "Dr. Dante Cavecci", no Bairro Jardim Paineiras, estará realizando no dia 29 de janeiro, uma campanha para exames de Papanicolau.

Os exames são direcionados apenas para mulheres cadastradas no PSF Dr. Dante Cavecci, que abrange moradores dos bairros Jardim Paineiras, Recanto da Biquinha, Barra Grande e Costa Azul.

Para realizar o exame, a paciente deverá fazer o agendamento pelo telefone 3732 4134, ou pessoalmente no Posto localizado na Rua Ca-



Agendamento deve ser feito diretamente no posto ou por telefone

breuva, 22, no Jardim Paineiras.

Os exames serão realizados no dia 29, no horário das 18h00 às 21h00. O objetivo é be-

neficiar as mulheres que trabalham e assim, possam realizar o exame mesmo fora do horário normal de trabalho.

As pacientes serão

examinadas pelos profissionais do PSF do Jardim Paineiras, a médica Mariana Monte Dias Camargo e a enfermeira Kelly Cristina Cardoso Marioto.



Serviços de terraplanagem garantem bom andamento da obra da nova escola da Vila Jardim

MÁRIO BIXIGA



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está construindo no Bairro Vila Jardim uma escola com toda infra-estrutura necessária para atender a demanda daquela localidade.

A nova escola receberá nome de Zuleide Maria de Amaral Bueno, professora falecida em 2006. A homenageada era vice-diretora da Escola Municipal da Barra Grande e era querida por todos.

A escola contará com salas de aula, quadra poliesportiva e casa de zelador.

Trabalho de terraplanagem já começou

Prefeitura dá início a construção de escola no Santa Elizabeth

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início a construção de uma ampla escola de educação infantil no Bairro Santa Elizabeth.

A obra beneficiará um grande número de alunos daquela região da cidade.

A área onde será edificada a escola conta com 3.465 metros quadrados e a escola terá 852,40 metros quadrados de área construída.

Com a construção de mais essa escola, a Prefeitura vem cumprindo sua meta de investir na educação para dar um ensino de qualidade aos alunos.

Obras já foram iniciadas



Prefeitura solicita agência bancária dentro do posto da Sabesp

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré enviou ofício a Sabesp, solicitando que a mesma implemente uma agência bancária dentro de seu posto de atendimento.

A solicitação foi feita já que chegaram até a Prefeitura reclamações da população, pois muitos se dirigem até o posto de atendimento da Sabesp, que fica em um local alto, após uma íngreme subida, e muitas vezes têm de se dirigir a uma agência bancária no centro da cidade e voltar para o posto de atendimento da Sabesp. Se a agência estivesse nas dependências do próprio posto de atendimento, evitaria muitos

transtornos, pois as contas seriam pagas no próprio local.

Muitas das reclamações recebidas são de pessoas idosas ou que têm alguma dificuldade de locomoção, o que torna pertinente o pedido feito pela Prefeitura.

Nesta semana a Prefeitura recebeu a resposta por parte da Sabesp que afirma que não fará a instalação da agência bancária. Segundo o superintendente da Sabesp U. N Alto Paranapanema, Gustavo Cutolo Sobrinho, a agência bancária não será instalada por questões de segurança envolvendo clientes, empregados e o patrimônio da empresa.



Solicitação foi feita após várias reclamações de usuários

Comércio e indústria participam da coleta seletiva

A Coleta Seletiva em Avaré vem crescendo e ganhando a participação de boa parte da comunidade. Estabelecimentos comerciais e industriais vem aderindo a coleta e ajudando a separar o lixo reciclável do lixo orgânico. Esta adesão aumentou depois da palestra realizada no dia 5 de outubro, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo objetivo foi conscientizar a todos sobre os problemas ambientais, dando enfoque principal a questão dos resíduos urbanos e sua destinação.

As empresas estão participando através da visita de voluntários que estão engajadas no movimento, além de outras que entram em contato

direto com a Secretaria de Meio Ambiente.

Para que a coleta seletiva de lixo em Avaré tenha efetivamente resultado é necessário que a colaboração venha de toda comunidade. Para isso a Secretaria Municipal do Meio Ambiente orienta as pessoas para que, antes de colocar o lixo para a coleta normal, faça a separação. O lixo orgânico, restos de alimentos, casca de frutas ou legumes, ou seja, qualquer tipo de lixo que é absorvido pela natureza, deve ser destinado para a coleta diária feita pela Prefeitura normalmente. Esse lixo vai para o aterro sanitário onde será decomposto pela natureza.

O lixo reciclável, papel, vidro, plástico, metal, entre outros, deve ser separado, pois demora muito mais tempo para se decompor e pode causar danos irreparáveis à natureza. Esse material será coletado pela equipe da coleta seletiva, que realiza o trabalho de segunda a sexta-feira em praticamente todos os bairros da cidade.

Na segunda-feira as equipes da coleta intensificam o trabalho para a coleta de plástico, já que este é um dos materiais que mais agride a natureza. O acúmulo deste tipo de material no aterro sanitário vem causando problemas. O plástico tem um baixo valor no mercado, principalmente

as sacolas que são bastante leves, por isso não há um grande interesse dos catadores neste material. Sendo assim, a Prefeitura está providenciando essa coleta, sempre às segundas-feiras.

Todo plástico coletado será enviado a uma empresa especializada que dará o destino correto ao material. A renda com a venda do material será destinada a Cooperativa dos Catadores.

A coleta seletiva acontece todos os dias a partir das 7h30 da manhã. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal, ou pelo telefone 3711 2559.

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA COLETA REALIZADA SEMANALMENTE

SEGUNDA-FEIRA (COLETA DE MATERIAIS PLÁSTICOS)

Centro Expandido

Manhã (7h30 às 11h30) – Rua Amazonas até a Rua São Paulo, Rua Lineu Prestes até Avenida Major Vitoriano/Misael Eufrásio
Tarde (13h30 às 17h00) – Rua São Paulo até a Rodovia SP 255, Avenida Misael Eufrásio até Rua Lineu Prestes – Bairros: Centro Comercial, Santa, Água Branca, J. Santa Cruz, São Judas, J. São Paulo, São Felipe e Jardim América.

TERÇA-FEIRA

Zona Norte

Manhã (7h30 às 11h30) – Jardim Europa I e II, Alto da Boa Vista, Camargo.

Tarde (13h30 às 17h00) – Bairro Alto, Colina Verde, Alto da Colina

QUARTA-FEIRA

Centro Expandido

Manhã (7h30 às 11h30) – Rua Amazonas até a Rua São Paulo, Rua Lineu Prestes até Avenida Major Vitoriano/Misael Eufrásio
Tarde (13h30 às 17h00) – Rua São Paulo até a Rodovia SP 255, Avenida Misael Eufrásio até Rua Lineu Prestes – Bairros: Centro Comercial, Santa, Água Branca, J. Santa Cruz, São Judas, J. São Paulo, São Felipe e Jardim América.

QUINTA-FEIRA

Zona Sul

Manhã (7h30 às 11h30) – Vila Operária, Parque Jurumirim, Jardim Paineiras, Emapa, Residencial Village, Residencial Porto Seguro, Hotel Villa Verde.

Tarde (13h30 às 17h00) – Jardim Brabância I, II e III, Vila Jardim, Residencial Gilberto Filgueiras.

SEXTA-FEIRA

Zona Leste

Manhã (7h30 às 11h30) – Bonsucesso, Vila Martins I e II, Santa Elizabeth, Jardim Brasil e Paraíso.

Tarde (13h30 às 17h00) – São Luiz, Jardim Brasil, Vila Martins III, Pliemc, Avenida João Vitor de Maria.

Museu Anita Ferreira de Maria recebe melhorias

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, está realizando melhorias nas dependências internas do Museu Histórico e Pedagógico Anita Ferreira de Maria.

Os investimentos ocorrem em um período comemorativo para o Museu, pois no último dia 25 de janeiro, se estivesse viva, Anita Ferreira de Maria, fundadora do Museu, completaria 101 anos.

As melhorias estão ocorrendo com a implantação de novas

prateleiras em madeira para melhor adequar as peças em exposição. Também estão sendo trocadas as estantes e vitrines, possibilitando mais comodidade para as pessoas que visitam o local.

Mesmo com a reforma, o Museu continua aberto para a visitação pública. O horário de atendimento é das 8h00 às 17h30 e aos sábados das 8h00 às 13h00. O Museu fica na Praça Rui Barbosa, s/nº, junto com a Secretaria Municipal de Cultura.



Espaço dedicado a Anita Ferreira de Maria, que completaria 101 anos no último dia 25 de janeiro

Abertas inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal

A Secretaria Municipal de Esportes (SEME) de Avaré, abriu inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal. O evento terá início após o Popular de Férias da AA Avareense, que deverá se encerrar no início de fevereiro.

As equipes interessadas podem entrar em contato com a SEME através do telefone 3732 0756 ou comparecer pessoalmente na Concha Acústica e falar com Kerollin.

Copa Revelação

Até o dia 31 de

janeiro estão abertas as inscrições para a 14ª Copa Revelação Regional de Futsal Menores. A organização da copa informa que os treinadores serão obrigados a apresentar o CREF.

Municipal de Futebol

Neste ano o Campeonato Municipal de Futebol terá início no mês de maio. O certame será realizado com a 1ª e a 2ª divisão.

A primeira reunião acontecerá em março. A Primeira Divisão terá 10 equipes e o restante participará da Segunda Divisão.

Casa de Artes e Artesanato promove curso de flores em E.V.A.

A Casa de Artes e Artesanato de Avaré está promovendo o curso de confecção de flores em E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato), material utilizado em diversas atividades artesanais.

O curso é realizado em seis dias com uma carga horária total de 12 horas, sendo duas horas por período. No curso os alunos aprendem a confeccionar as flores e podem, assim, garantir mais uma opção de geração de renda.

Além deste curso, a Casa de Artes e Artesanato mantém outros como: corte e costura, lingerie, pintura em tela,



Curso ensina a confecção de flores em EVA

pintura em madeira, pintura em tecido, decopagem, crochê e tricô, bor-

dado e macrome.

Maiores informações podem ser obtidas

na Casa de Artes e Artesanato, na Rua Rio Grande do Sul, 1793.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: AVARÉ

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2007

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.139.248,78	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.055.620,33	12.361 - Ensino Fundamental	6.742.419,89
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.091.691,17	12.365 - Educação Infantil	7.559.807,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	961.324,56	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.410,00
Dívida Ativa de Impostos	2.171.643,34	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	577.763,75	(=) Total da Despesa do Ensino	14.304.637,51
Multa/Juros provenientes de Impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.230.719,99
Fundo de Participação dos Municípios	15.841.938,51	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	125.463,69	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	76.139,30	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	13.073.917,52
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.979.058,53	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.231.124,50	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	181.530,18	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	55.432.546,64	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.752.670,83	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	46.039,22		
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	10.253.357,58		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	70.973,12		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.123.040,75		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	68.555.587,39		
		FUNDEB	
		Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	
		Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.60,§5º,LEI 9.394/96	2.963.738,12

Rosita Maria Correa Silvestre de Barros
Secretário(a) da EducaçãoJoselyr Benedito Silvestre
Prefeito(a) MunicipalItamar de Araujo
Contador(a)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE AVARÉ

6º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I-RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.114.500,00	2.114.500,00	89.394,00	1.991.007,40	519.940,81
Contribuições dos Servidores Ativos	1.904.000,00	1.904.000,00	29.596,63	354.238,30	3.640.761,50
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	38,40	38,40	4.961,60
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	1.120.000,00	1.120.000,00	210.494,00	1.072.477,70	-42.477,70
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	375.000,00	375.000,00	3.211,67	3.492,99	371.507,01
Total	5.518.500,00	5.518.500,00	324.699,63	3.011.454,09	2.497.045,19

II-DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	150.000,00	80.000,00	17.264,40	54.670,66	17.264,40	54.670,66	16.229,04
Pensionistas	50.000,00	310.000,00	27.196,08	121.377,10	27.196,08	121.377,10	-18.977,10
Outros Benefícios	800.000,00	800.000,00	1.49.638,13	714.671,70	1.49.638,13	714.671,70	88.227,00
Outras Despesas	4.518.500,00	4.518.500,00	43.040,56	214.518,78	43.040,56	214.518,78	4.304.031,23
Total	5.518.500,00	5.518.500,00	247.939,17	1.105.128,24	247.939,17	1.209.219,24	4.412.219,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	89.943,46	1.904.105,24	89.943,46	1.916.219,24
-----------------	------	------	-----------	--------------	-----------	--------------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas		5.518.500,00	Despesas	1.209.219,24
Orçamentárias		3.121.474,08	Orçamentárias pagas	1.394.290,54
Extra-orçamentárias		141.199,64	Extra-orçamentárias	141.199,64
			Inscrição Restos a pagar*	1.000,00
Saldo do exercício anterior		6.497.085,00	Saldo Atual	51.704.300,40
Caixa		0,00	Caixa	40,01
Bancos Conta Movimento		1.319.425,14	Bancos Conta Movimento	501.510,00
Aplicações Financeiras		8.177.679,90	Aplicações Financeiras	11.412.560,39
Total Geral		12.979.704,94		61.986.710,84

* Relativo ao último bimestre

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

ITAMAR DE ARAUJO

CLÓVIS DE OLIVEIRA

BIBLIOTECA MUNICIPAL

Prof. Francisco R. dos Santos



PARA FICAR SÓCIO:

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Calc)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone 0800-7700770

está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



LICITAÇÃO

REPETIÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/08 – PROCESSO Nº 003/08

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero km, ano e modelo 2.007, conforme edital.

Data de Encerramento: 08 de fevereiro de 2008, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 009/08 – PROCESSO Nº 052/08

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução da cobertura de uma quadra poliesportiva na EMEF “Maria Nazareth Abs Pimentel”, conforme edital.

Data de Encerramento: 22 de fevereiro de 2008, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de janeiro de 2008 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/08 – PROCESSO Nº 070/08

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma escola de Educação Infantil no Bairro Vila Martins, conforme edital.

Data de Encerramento: 27 de fevereiro de 2008, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de janeiro de 2008 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/08 – PROCESSO Nº 056/08

Objeto: Aquisição de medicamentos para os PSFs, conforme edital.

Data de Encerramento: 11 de fevereiro de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 11 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/08 – PROCESSO Nº 057/08

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para diversos departamentos, conforme edital.

Data de Encerramento: 12 de fevereiro de 2008, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 12 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/08 – PROCESSO Nº 061/08

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para os PAS Bonsucesso e PAS Bairro Alto, conforme edital.

Data de Encerramento: 13 de fevereiro de 2008, das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de fevereiro de 2008, às 16:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/08 – PROCESSO Nº 063/08

Objeto: Aquisição de um aparelho de ultra-som com doppler colorido, totalmente digital, conforme edital.

Data de Encerramento: 14 de fevereiro de 2008, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 14 de fevereiro de 2008, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/08 – PROCESSO Nº 064/08

Objeto: Aquisição de um microônibus tipo ambulância para transporte de pacientes, zero km, conforme edital.

Data de Encerramento: 19 de fevereiro de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 19 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/08 – PROCESSO Nº 065/08

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos para nove lugares, conforme edital.

Data de Encerramento: 20 de fevereiro de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/08 – PROCESSO Nº 067/08

Objeto: Aquisição de medicamentos para os PASs e Pronto Socorro Municipal, conforme edital.

Data de Encerramento: 18 de fevereiro de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 18 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de janeiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato de licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº 012/06 – Processo nº 353/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL S/A**, que objetiva o fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, com prorrogação até 18 de fevereiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 004/08 – Processo nº. 026/08**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de uma escola de educação infantil no Bairro Bonsucesso, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 23/01/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **SERMOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de guias de concreto sextavadas em concreto usinado e pavimentação em lajotas pré-fabricadas em concreto sextavados, no bairro Costa Azul, relativa à **Concorrência Pública nº. 021/07 – Processo nº. 412/07 - Homologado em: 21/01/2008.**

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa nº. 001/08 - Processo nº. 001/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 6.062,16** (seis mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), objetivando a aquisição de materiais gráficos, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de janeiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 005/08 - Processo nº. 043/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com valor mensal de **R\$ 6.105,00** (seis mil e cento e cinco reais), objetivando a contratação de 12 (doze) estagiários do curso de direito e 03 (três) estagiários do curso de ciências contábeis, para diversos setores, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de janeiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 006/08 - Processo nº. 044/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, com valor mensal de **R\$ 23.606,00** (vinte e três mil seiscentos e seis reais), objetivando a contratação de 58 (cinquenta e oito) estagiários para diversos

departamentos desta municipalidade, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de janeiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 007/08 - Processo nº. 050/08

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, com valor global de **R\$ 14.896,98** (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução de construção de arqui-bancada e piso de quadra poliesportiva da EMEB “Prof. Clarindo Macedo”, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de janeiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 005/08 - Processo nº. 025/08

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa **INSTITUTO DE ATENDIMENTO CLÍNICO EM PSICOLOGIA E INTEGRAÇÃO HUMANA MARIA JOSÉ BARBOSA LTDA**, com valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), objetivando a contratação de psicóloga para ministrar cursos sobre Projeto de Orientação para diretores e funcionários das CEIs Municipais, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de janeiro de 2008 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



LEIS

Lei nº 1.037, de 17 de janeiro de 2008

(Revoga a Lei n.º 729, de 09 de junho de 2005, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n.º 729, de 09 de junho de 2005, que doa área de terras à Empresa **ARAMIX ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.038, de 17 de janeiro de 2008

(Institui o “Dia Municipal da Leitura” na Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Vereador Luiz Otávio Clivatti

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituído, no Município da Estância Turística de Avaré, o “**DIA MUNICIPAL DA LEITURA**”, a ser comemorado, anualmente, no último dia útil de novembro, tendo como diretrizes;

I - promover e incentivar o hábito da leitura;

II - propiciar a divulgação da produção textual dos alunos que se destacarem durante o ano;

III - incentivar a participação de instituições públicas e privadas nas ações de incentivo à leitura;

IV - assegurar às pessoas com deficiência visual, o acesso à leitura por meio de livros impressos no Sistema Braille e, às pessoas surdas ou deficientes auditivas, por meio de um professor intérprete.

Artigo 2º - Terão participação direta no evento todas as escolas da rede municipal de ensino e, por adesão, as demais escolas do Município.

Artigo 3º - Esta Lei será regulamentada pelo **Chefe do Executivo Municipal em 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei.**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

Decreto nº 1.636, de 14 de janeiro de 2008

(Regulamenta a Lei Municipal nº 965, de 08 de Agosto de 2007, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos artigos 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do regime de adiantamento apenas para os casos excepcionais que comportam tal procedimento especial;

Considerando a necessidade de rever o processamento dos pedidos de adiantamento, adequando-os à nova realidade organizacional dos órgãos deste Executivo;

D e c r e t a :

Artigo 1º - O regime de adiantamento de que trata a Lei nº 965, de 08 de Agosto de 2007, fica regulamentado nos termos deste Decreto.

Capítulo I – DO PROCEDIMENTO DO ADIANTAMENTO**SEÇÃO I – DO REGIME**

Artigo 2º - O adiantamento somente será liberado após justificativa em processo regular com a menção do valor requisitado, observando-se para a sua concessão:

I – precedência de Nota de Empenho da despesa, nas dotações específicas;

II – emissão de cheque nominal ou disponibilização de numerário ao requerente.

Parágrafo Único: As despesas judiciais ou administrativas realizadas junto ao Tribunal de Contas do estado, ou licitatórias que requeiram a adiantamentos de caráter excepcional, e sejam consideradas urgentes e indispensáveis para a administração municipal, poderão ser aprovadas pelo titular da pasta, em valor equivalente ao estipulado para os Secretários Municipais, conforme Anexo I deste Decreto.

SEÇÃO II – DA CONCESSÃO

Artigo 3º - Mediante requerimento, serão concedidos os adiantamentos aos solicitantes autorizados, em conformidade com o anexo I deste Decreto.

SEÇÃO III – DAS HIPÓTESES

Artigo 4º - As hipóteses de adiantamento prevista em lei são as definidas a seguir:

I – despesas miúdas e de pronto pagamento: aquelas destinadas ao atendimento de necessidades imediatas, tais como:

a) transporte urbano;

b) serviços postais não previstos em contrato preexistente;

c) encadernações, artigos de escritório, cartilhas, leis, manuais, livros avulsos, desenhos, plantas, impressos e papéis, em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e imediato, não existentes em depósitos ou almoxarifados;

e) refeições rápidas;

f) serviços de autenticação e reconhecimento de firmas;

g) despesas com manutenção de bens móveis, destinados a pequenos consertos, reparos de veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, cuja demora possa causar ônus ao serviço público, e desde que não haja contrato de manutenção em vigência;

h) despesas com conservação e adaptação de bens imóveis, destinadas a pequenos consertos, reparos e adaptações em imóveis públicos, cuja demora possa comprometer a integridade física de pessoas ou prejudicar a execução de serviços públicos, sempre devidamente justificados;

i) despesas com a participação de agentes públicos em cursos ou congressos necessários ao desempenho de suas atribuições e despesas destinadas a possibilitar a frequência de servidores em eventos de desenvolvimento de formação profissional, visando o seu treinamento e aquisição de conhecimentos técnicos aplicáveis às suas atribuições funcionais;

j) despesas com recepções e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares ao Município, para tratar de interesse da municipalidade;

l) despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da municipalidade.

ll) despesas efetuadas distantes da sede do Município: com traslado, alimentação e estada de agente público, quando em viagem de interesse do município.

lll) despesas que custeiem viagens de agentes públicos a serviço do Município: com viagens temporárias, diárias, ajuda de custo, aquisição de bilhete ou passagem de transporte, necessários ao deslocamento do servidor para destino diverso do município, estado ou país e seu respectivo regresso, desde que não haja empresa contratada para prestar tal serviço.

IV) Despesas a serem realizadas por comissões, cujos membros serão especialmente nomeados por portaria.

V) despesas extraordinárias e urgentes : não elencadas nos itens anteriores, de natureza excepcional, que deverão ser devidamente justificadas e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal ou Secretário das áreas interessadas, desde que cumpridos os requisitos legais.

Parágrafo Único – A despesa pelo regime de adiantamento pode abranger material permanente ou de consumo, serviço ou obra, observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa.

Artigo 5º - Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisada pelo Departamento de Análise e Conferência – DAC.

SEÇÃO IV – DOS PEDIDOS

Artigo 6º - Os pedidos de adiantamento devem ser solicitados através de formulário próprio, conforme modelo estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes requisitos:

I – nome do agente público requerente, matrícula funcional, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), cargo, número da portaria de nomeação e data da publicação, lotação e telefone ou ramal.

II – importância solicitada em valor numérico e por extenso;

III – justificativa da despesa a ser onerada;

IV – número da dotação da despesa a ser onerada;

V – Autorização prévia para desconto em folha de pagamento

VI – data, assinatura e carimbo do requerente;

VII – autorização do superior imediato, nos termos do artigo 12 deste Decreto;

VIII – Análise conclusiva do Departamento de Análise e Conferência - DAC

Parágrafo Único – Os adiantamentos em nenhuma hipótese, poderão ter aplicação diversa das finalidades previstas neste Decreto.

Artigo 7º - Os pedidos de adiantamento serão processados da seguinte forma:

I – O agente público deverá preencher o formulário de pedido de adiantamento;

II – após o preenchimento completo do formulário, o requerente encaminhará o pedido ao Departamento de Análise e Conferência – DAC para formação de processo e visto do Prefeito Municipal;

III – o processo será encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Orçamento, que atestará no ato se o requerente está apto a receber o adiantamento;

IV - Caso positivo, o Departamento de Contabilidade e Orçamento juntará no processo a Nota de Empenho com a devida Ordem de Pagamento e enviará a devida ordem para o departamento de Tesouraria. Caso negativo devolverá o processo a origem (DAC), relatando o motivo da devolução.

Artigo 8º - Em se tratando do pedido a que se refere o item IV do artigo 4º, a emissão de Nota de Empenho será em nome do presidente, que se responsabilizará pela prestação de contas.

Parágrafo Único – No que tange as despesas deste artigo, nos seguintes casos, o adiantamento será feito em nome do Tesoureiro nomeado:

a) Em se o presidente não for servidor do Município;

b) Casos especiais, a juízo do Chefe do Executivo.

SEÇÃO V – DO ADIANTAMENTO

Artigo 9º - Os pagamentos dos adiantamentos serão efetuados mediante cheque, que estará a disposição do requerente no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento, pelo Departamento de Tesouraria, do processo regularmente instruído.

Parágrafo Único – Efetivado o pagamento, o Departamento de Tesouraria remeterá cópia da Ordem de Pagamento para o Departamento de Análise e Conferência, a fim de aguardar o prazo para a prestação de contas, fixado no presente Decreto

Artigo 10 – Em eventos dos quais participe mais de um servidor é facultada, a critério da unidade requerente, a concessão de adiantamento a qualquer um deles para atendimento da totalidade das despesas, não isentando, entretanto, a co-responsabilidade de todos na prestação de contas.

Artigo 11 – Cabe ao Prefeito e aos Secretários Municipais designarem, expressamente, subordinados imediatos de sua confiança, para se responsabilizarem por adiantamentos destinados às suas despesas.

SEÇÃO VI – DOS VALORES

Artigo 12 – Os valores de adiantamento ficam estabelecidos da seguinte forma:

I – despesas miúdas e de pronto pagamento, que poderão englobar uma ou mais espécies de despesa, com material permanente e de consumo, serviço ou obra, a critério do requerente e observada a legislação pertinente sobre a classificação contábil da despesa, conforme valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto;

II – para as demais hipóteses, previstas nos incisos II, III, e IV do

artigo 4º deste Decreto, o adiantamento será no valor necessário, devidamente comprovado, devendo o requerente anexar estimativa das despesas.

SEÇÃO VII – DA AUTORIZAÇÃO

Artigo 13 – Os pedidos de adiantamento serão autorizados pelo Prefeito Municipal ou secretário da pasta quando designado, a que estiver subordinado o agente público requerente.

CAPÍTULO II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO**SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 14 – A prestação de contas será feita ao Departamento de Análise e Conferência.

Artigo 15 – O prazo para a aplicação do valor recebido e prestação de contas não deverá exceder a 2 (dois) meses, a contar da data de recebimento do adiantamento, com exceção da hipótese IV do artigo 4º, que será de 2 (dois) meses do encerramento dos trabalhos para as quais a comissão foi nomeada.

Parágrafo Único – Nos casos de licença e férias, este prazo fica dilatado até 10 (dez) dias corridos, contados do retorno do agente.

Artigo 16 – O Departamento de Contabilidade e Orçamento juntamente com o Departamento de Análise e Conferência manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para a prestação de contas.

SEÇÃO II – DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO

Artigo 17 – As despesas previstas neste Decreto, relativas a serviço de qualquer natureza, prestados por contribuinte individual (empresários, trabalhador autônomo ou a este equiparado) ficam sujeitas a retenção do INSS, na forma das Instruções Normativas em vigor, devendo o responsável pelo adiantamento proceder o recolhimento.

§ 1º - Quando o prestador de serviços for pessoa jurídica (CNPJ), haverá retenção para recolhimento de:

a) ISS – quando os serviços executados se enquadrarem na Lei Complementar Municipal nº 46, de 23/06/2004, a sua retenção deverá efetuada sobre o total da Nota Fiscal de serviços, com percentuais definidos na lei acima descrita; o recolhimento deverá ser efetuado mediante solicitação de guia no Departamento de ISS da Prefeitura. Sendo pago ao prestador de serviços o valor líquido da Nota Fiscal de Serviços.

b) INSS – quando os serviços prestados se enquadrarem na Instrução Normativa nº 003/2005 do INSS e o valor da Nota Fiscal de Serviços for acima de R\$ 263,60 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), deverá o responsável pelo adiantamento proceder a retenção de 11,00% (onze por cento), providenciar a emissão da GPS (Guia de Previdência Social) no código 2640, em nome do prestador de serviços e efetuar o recolhimento no banco, sendo que as notas emitidas dentro do mês, conforme determinação do INSS, o prazo para recolhimento é o décimo dia do mês subsequente; proceder o pagamento do valor líquido da Nota Fiscal de Serviços e juntar no pagamento de valor líquido da Nota Fiscal de Serviços e juntar no processo a prestação de contas a via original da GPS

c) Não ocorrerá recolhimento de INSS sobre prestadores de serviços de Pessoas Jurídicas, quando o valor da Nota Fiscal de Serviços for inferior a 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e quando o prestador não possuir empregados, ou seja, o serviço for executado pelo próprio proprietário ou sócio da empresa, neste caso é obrigatório apresentação da DECLARAÇÃO, nos termos da Circular nº 001/2007 do Departamento de Contabilidade.

§ 2º - Quando o prestador de Serviço for "AUTÔNOMO" (Nota Fiscal ou RCPI), devido a complexidade de recolhimento dos encargos o processo de aquisição dos serviços prestados deverão ser efetuados pelo processo normal de compras do município, salvo exceções justificadas e autorizadas pelo Secretário Municipal da Fazenda.

SEÇÃO II - DA FORMALIZAÇÃO

Artigo 18 – A prestação de contas será juntada ao processo administrativo correspondente ao adiantamento, instruída com as seguintes informações e documentos:

I – Nome do responsável;

II – valor adiantado;

III – valor das despesas efetuadas;

IV – saldo a devolver, se houver;

V – data da retirada do cheque da tesouraria ou disponibilização do numerário;

VI – data prevista para a prestação de contas;

VII – relação das despesas efetuadas, por data, em ordem cronológica;

VIII – notas de despesas, bilhetes de passagem, no caso de viagens, ou recibos de pagamentos, quando a operação envolver pessoas ou entidades dispensadas por lei da emissão de documentos fiscais;

IX – identificação de cada despesa, com comprovante devidamente atestado;

X – termo de quitação;

XI – guia de restituição do saldo do adiantamento, se houver;

XII – data, assinatura e carimbo do responsável pelo adiantamento, com vista de seu superior hierárquico, em todos os documentos.

Artigo 19 – Na prestação de contas de adiantamento concedido para despesas em recepções e homenagens, quando os recibos se referirem a cartões especiais ou coquetéis, serão juntados os seguintes documentos:

I – orçamento prévio, acompanhado do cartão solicitado;
II – autorização expressa da autoridade administrativa responsável;
III – relação nominal e detalhada das pessoas que participaram na recepção.

Artigo 20 – As notas de despesas são emitidas consoante a legislação tributária vigente, contendo, no mínimo, os seguintes elementos, sem emendas ou rasuras:

I – data da emissão;
II – descrição dos serviços contratados ou mercadorias adquiridas com a especificação da quantidade e valores unitários e total;
III – qualificação do fornecedor;
IV – se for o caso, chancela, carimbo ou autenticação mecânica apostos no documento.

§ 1º – Em se tratando de Nota Fiscal Simplificada, recibo ou outro documento no qual não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte..

§ 2º – Exceto no caso de emissão de bilhetes ou passagens aéreas, os comprovantes das despesas serão emitidos em nome da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

§ 3º – Em se tratando de despesas de “TAXI”, poderá ser aceito recibo assinado pelo motorista, desde que com os seguintes dados mínimos: o valor, a cidade, o percurso, a data e a placa do veículo.

§ 4º – Para as despesas de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, serão aceitas cópias dos comprovantes de despesas emitidas em nome da Prefeitura, do próprio requerente, ou ainda, de pessoa diversa deste, desde que diretamente ligada à Procuradoria Jurídica do Município e devidamente atestada por superior imediato.

Artigo 21 – É vedado ao requerente efetuar o pagamento a si próprio.
Parágrafo Único – A proibição de que trata o “caput” deste artigo estende-se aos co-responsáveis pelo adiantamento.

Artigo 22 – Despesas não documentadas, no caso específico de viagens, com exceção das despesas de motorista não poderão exceder a 10% (dez por cento) do total da despesa, desde que discriminadas

Artigo 23 – Não serão considerados para prestação de contas, os comprovantes de despesas que:

I – apresentarem rasuras, emendas ou alterações que prejudiquem a clareza e exatidão das informações, sem a necessária ressalva por autoridade competente; salvo os “bilhetes de passagens”, adquiridos pela Secretaria do Bem Estar Social, destinados aos migrantes cuja comprovação será feita através de cópia xerografada;
II – não forem emitidos em nome da Prefeitura, exceto nos casos elencados nos parágrafos 1º, 2º e 3 do artigo 18 deste Decreto;
III – estiverem desacordo com a legislação fiscal pertinente;
IV – não estiverem dentro do prazo determinado para utilização do adiantamento.

Artigo 24 – Havendo saldo a devolver, deverá o responsável pelo adiantamento proceder ao recolhimento conforme artigo 30 deste Decreto.

Artigo 25 – O responsável pelo adiantamento formalizará termo de quitação dos comprovantes da despesa, incorrendo em falta funcional o servidor que prestar declaração falsa.

SEÇÃO III – DO EXAME E DA APROVAÇÃO

Artigo 26 - Ao Departamento de Análise e Conferência compete examinar as prestações de contas, ficando autorizado a convocar o responsável pelo adiantamento para esclarecimento de dúvidas, tais como:

I – exatidão aritmética;
II – legitimidade da documentação apresentada;
§ 1º – A convocação de que trata o “caput” será realizada mediante notificação no processo.
§ 2º - O servidor que, convocado, não comparecer e não apresentar justificativa, está impedido de receber novo adiantamento.
Artigo 27 – O Departamento de Análise e Conferência, em face da prestação final de contas, incumbe adotas as medidas pertinentes, entre elas:

I – determinar o recolhimento da importância a ser ressarcida aos cofres municipais, decorrentes da rejeição total ou parcial das contas apresentadas;
II – solicitar a instauração de procedimento disciplinar;
III – considerar cumprida a prestação de contas, determinando o arquivamento do processo.

SEÇÃO IV – DO RESSARCIMENTO

Artigo 28 – O responsável que deixar de prestar contas do adiantamento ou de recolher o saldo não aplicado dentro do prazo determinado, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas, e aquele cujas contas forem jul-

gadas total ou parcialmente irregulares, inclusive pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento ficarão sujeitos a:

I – desconto em folha de pagamento do valor a ser ressarcido aos cofres públicos, atualizado monetariamente, mediante autorização prévia;

II – incidência de juros moratórios, em caráter indenizatório, de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração.

§ 1º - A autorização para desconto em folha, em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas, será preenchida e autorizada em formulário específico, no ato do pedido de adiantamento.

§ 2º – Fica respeitado o limite do desconto mensal, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SEÇÃO V – DO AGENTE EM ALCANCE E RESPONSÁVEL POR DOIS ADIANTAMENTOS

Artigo 29 – O alcance caracteriza-se pela não prestação de contas nos prazos estabelecidos, ou pela rejeição das contas apresentadas.

§ 1º – Considera-se efetivada a prestação de contas no ato de entrega dos documentos no Departamento de Análise e Conferência.

§ 2º – O departamento de Análise e Conferência terá o prazo de 10 (dez) dias para a apreciação dos documentos apresentados na prestação de contas, após o que o agente público poderá ser considerado em alcance, caso sejam rejeitados total ou parcialmente os documentos apresentados.

Artigo 30 – Cessará o alcance quando regularizada a prestação de contas.

Artigo 31 – Considera-se responsável por dois adiantamentos aquele agente público que não tenha feito a prestação de contas da aplicação dos recursos que lhe confiados de pelo menos um adiantamento.

Parágrafo Único – O terceiro adiantamento só será possível após a devida comprovação da importância que lhe foi anteriormente entregue.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 – Não serão pagas despesas relativas a veículo particular de servidor em viagem, salvo na hipótese do parágrafo único.

Parágrafo Único – Em casos excepcionais, de interesse da administração, o Chefe do Executivo poderá autorizar o pagamento das despesas que trata o “caput”.

Artigo 33 – Os Secretários Municipais, que se ausentarem do Município a serviço da Prefeitura, deverão ter autorização prévia do Chefe do Executivo.

Parágrafo Único – Os demais servidores para se ausentarem do Município a serviço da Prefeitura, necessitam de prévia autorização do Prefeito Municipal ou do responsável pela Secretaria que o servidor pertencer.

Artigo 34 – No mês de dezembro, os saldos de adiantamentos deverão ser recolhidos até o dia determinado em decreto para o encerramento do exercício, ainda que a data de aplicação do recurso não tenha expirado.

Artigo 35 – Os saldos remanescentes do adiantamento deverão devolvidos mediante depósito em conta corrente da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, fornecido pelo Departamento de Tesouraria, observado as fontes de recursos (Próprios ou Convênios).

Artigo 36 – O Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada: a) resolverá os casos omissos ou de interpretação das presentes normas; b) poderá baixar normas formais, para o fiel cumprimento deste decreto.

Artigo 37 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Retire gratuitamente o
Semanário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço
Municipal e nas Bancas de Jornais**

Decreto nº 1.638, de 16 de janeiro de 2008

(Reorganiza o Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado, nos termos da Lei n.º 153, de 24 de Outubro de 2001, o Conselho de Defesa de Bens Culturais de Avaré - CONDEBEM, na forma abaixo:

Representante do Prefeito Municipal de Avaré

Titular: **OZENITA PEREIRA DAS CHAGAS**

Suplente: **DEBORA E. DA COSTA**

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: **CÂNDIDA DE ARRUDA BOTELHO**

Suplente: **GIOVANIA CALIXTO LEITE**

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: **GIOVANI ANTONANGELO**

Suplente: **KELLY N. RODRIGUES DA SILVA**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ADRIANA LOPES DE SOUZA VILHENA**

Suplente: **MARCIA RODRIGUES**

Representantes Historiadores

Titular: **JOSÉ LEANDRO FRANZOLIN**

Suplente: **GESIEL THEODORO JUNIOR**

Representante da Câmara Municipal de Avaré

Titular: **ROBERTO DE ARAUJO**

Suplente: **APARECIDO FERNANDES JUNIOR**

Pesquisador:

Titular: **FLORA MARTINS BARBOSA BOCCI**

Suplente: **LUCIANA APARECIDA TEGANI**

Representante da ÁREA – Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré

Titular: **VALDIR PENA**

Suplente: **RUI TEIXEIRA**

Representante de Entidades Ambientalistas

Titular: **EUGENIO SBRAGGIA**

Suplente: **CARLOS BOTELHO**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1305, de 1º de Dezembro de 2006.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.642, de 23 de janeiro de 2008

(Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo nº 011/2007, referente ao Programa saúde da Família, cujas provas foram realizadas em 23 de dezembro de 2007 para as funções públicas de:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Assentamento Santa Adelaide, Brabância, Brasil Novo, Conjunto habitacional Egidio Martins da Costa – Plimec, Costa Azul, Distrito da Barra Grande, Duílio Gambini, Jardim Bonsucesso II, Jardim Califórnia, Paíneiras, Paraíso, Presidencial I e II, Santa Mônica, Tropical, Vila Martins III, Vila Operária), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE LIMPEZA, DENTISTA ENFERMEIRO e MÉDICO.

Artigo 2º - A classificação publicada em 05 de janeiro de 2008, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 23 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público nº 002/2007, homologado pelo Decreto nº 1.635 de 09/01/2008 publicado em 12/01/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome	Local de Trabalho
01º 01380	Mayra Bagali Mazza	Almoxarifado da Saúde
02º 00221	Patricia da Costa Pires Martins	PAS Jardim Brasil
03º 01269	Mauren Luciana Estevam	PAS Vera Cruz
04º 01439	Alessandra Fernandes Braz	PAS Brabância

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga. Avaré, 22 de janeiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



INEDITORIAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES
DOS CARGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2007

Artigo 39, parágrafo 6º, da Constituição Federal – com relação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998.

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	Base: Dez/2007.
CARGO COMISSÃO	Coordenador de Benefícios	14	R\$ 1.206,01

Avaré, 23 de janeiro de 2007.

Nahscir Mazzoni Negrão
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
EXERCÍCIO 2007

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Base: Dezembro/2007

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
CARGO EFETIVO	Ajudante de Manutenção	II	405,58
CARGO EM COMISSÃO	Assessor Jurídico	VIII-D	1.569,64
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Bibliotecário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Enfermagem	V	719,21
CARGO EFETIVO	Auxiliar Serviços Diversos	I	380,00
CARGO EFETIVO	Bibliotecário	X	1.062,58
CARGO EFETIVO	Contador	VI	874,19
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador Administrativo	VII	1.062,58
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Cursinhos	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Educação Infantil	VII	1.778,54
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Ensino Fundamental	VIII	1.494,90
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Esportes	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador do Ensino Médio	VIII-E	1.648,13
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Cursos Pós-Graduação	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Eventos	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) FIRA	XXVIII	1.679,69
CARGO EFETIVO	Diretor Executivo	XI	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Colégio	XI-E	2.959,74
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Ensino Superior	XXX	2.508,84
CARGO EFETIVO	Escriturário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Inspetor de Alunos	II	405,58
CARGO EFETIVO	Jardineiro	I	380,00
CARGO EFETIVO	Motorista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Operador de Computador	V	719,21
CARGO EFETIVO	Orientador de Disciplina	III	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Porteiro	I	380,00
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Doutorado	XVIII	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Lato Sensu	XVI	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Licenciatura	XV	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Mestrado	XVII	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Doutorado	X	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Lato Sensu	VIII	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Licenciatura	VII	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Mestrado	IX	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Doutorado	XIV	15,99 h/aula

CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Lato Sensu	XII	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Licenciatura	XI	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Mestrado	XIII	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Ens. Médio	I	5,42 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Licenciatura	II	5,74 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Ensino Médio	III	6,45 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Licenciatura	IV	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Doutorado	XXX	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Lato Sensu	XXVIII	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Licenciatura	XXVII	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Mestrado	XXIX	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Doutorado	XXII	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Lato Sensu	XX	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Licenciatura	XX	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Mestrado	XXI	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Doutorado	XXVI	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Lato Sensu	XXIV	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Licenciatura	XXIII	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Mestrado	XXV	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Psicólogo(a)	IV	8,87 h/aula
CARGO EFETIVO	Recepcionista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Servente	I	380,00
CARGO EFETIVO	Técnico de Laboratório	V	719,21
CARGO EFETIVO	Vigia	I	380,00
CARGO EM COMISSÃO	Chefe de Departamento		30% s/salário

Portaria nº 003/2008 - FREA

Marilda Rita de Lima Rossetto, Diretora Executiva - Da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

RESOLVE:-

Artigo 1º - Abrir Processo Seletivo nº 001/2008 para ocupação dos seguintes cargos/empregos : 1 professor de Física, 1 professor de Literatura, 1 professor de Música, 1 professor de Teatro, 1 professor de Redação, 1 professor de Inglês, por não ter preenchido as vagas necessárias no concurso público nº 01/2007; 1 professor de Ensino Fundamental, em caráter temporário por causa do desmembramento de uma série do ensino fundamental.

Artigo 2º O pré-requisito para o cargo/emprego:

Professor de Física é ser licenciado ou graduado em Física; **professor de Literatura** é ser licenciado ou graduado em Letras; **professor de Redação** é ser licenciado ou graduado Letras; **professor de Música** é ser licenciado ou graduado em Pedagogia; **professor de Ensino Fundamental** é ser licenciado ou graduado em Pedagogia; **professor de Teatro/Artes Cênicas** é Ensino Médio e experiência comprovada de no mínimo três anos na área de atuação; **professor de Inglês** é ser licenciado ou graduado em letras.

Artigo 3º - O candidato aprovado para o cargo/emprego, ocupará sua função na Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, segundo o regime CLT e por período determinado, conforme Lei Municipal 35 de 13 de Junho de 1.989, a critério da Direção Pedagógica do estabelecimento de Ensino e da Direção Executiva.

Artigo 4º - As inscrições para o referido processo seletivo, dar-se-á no dia 28 do mês de Janeiro do ano de 2008, das 9:00 às 17:00 horas, junto à Fundação Regional Educacional de Avaré, e no ato da inscrição o candidato terá que apresentar o documento que comprove os pré-requisitos do artigo 2º.

Artigo 5º- O processo seletivo se dará da seguinte forma: Redação.

Artigo 6º - O prazo para os recursos das inscrições indeferidas, se dará das 09:00 às 13:00 horas do dia 29 de Janeiro do ano de 2008.

Artigo 7º - A realização da Prova(Redação) dos professores dar-se-á nos dias 30 de janeiro de 2008 , às 15:00 horas nas dependências da FREA.

Artigo 8º - O resultado do candidato aprovado será afixado no quadro de aviso da instituição FREA a partir de 01 de fevereiro do ano de 2008.

Artigo 9º - Das Disposições Finais:

I - A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

II - Ao se inscrever o candidato aceitará todas as condições impostas no presente Edital.

III - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa e afixadas no átrio da FREA.

IV - O Processo Seletivo Público terá validade até o dia 20 de dezembro de 2008.

V - A habilitação do candidato no Processo Seletivo se extingue com o prazo de validade do mesmo.

VI - Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

VII - Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Da FREA.

Artigo 10º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 24 de Janeiro de 2008.

Marilda Rita de Lima Rossetto Diretora Executiva - FREA

Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que
deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.
Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe
que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.
Nesta manhã, não importa se você é leão
ou gazela, é melhor começar a correr já.

Secretaria do Bem Estar Social mantém Albergue Municipal em atividade

O Albergue Municipal de Avaré é um projeto implantado pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social com o objetivo de atender pessoas migrantes de passagem pela cidade para pernoite e alguns casos de Avaré, em situação de rua, que necessitem de atendimento imediato de abrigo provisório, procurando com isso, garantir a cidadania, reintegração a família e inclusão social.

Localizado a Rua Voluntários de Avaré, nº 1190 (telefone 3733 6441), o Albergue Municipal foi inaugurado no dia 11 de junho de 2007 e já cadastrou diversas pessoas, sendo a maioria constituída por migrantes em transição para outros municípios ou Estados. Parte das pessoas atendidas permaneceram mais de um dia no Albergue, mediante avaliação conjunta de assistente social e diretoria e a possibilidade descrita em regimento interno de permanência de até três dias após o caso.

Os serviços prestados pelo Albergue Municipal obedecem ao seu regimento interno e são constituídos por ronda noturna a partir da inauguração e, desde o mês de outubro, por condução própria do projeto, realizando triagem e acolhimento



Albergue está localizado a Rua Voluntários de Avaré, nº 1190 (telefone 3733 6441)

seguido de material e condições para higiene pessoal, fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) e de roupas de cama e cobertores para pernoite. Para tanto o Albergue conta com equipamentos e materiais fornecidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social e o fornecimento de gêneros alimentícios da Central de Alimentação Municipal.

Em caso de necessidade, o Albergue Municipal também fornece roupas de uso pessoal, acompanhamento de funcionário membro da diretoria em atendimento de médico da rede pública, abordagem em caso de reintegração familiar e social, encaminhamento em caso de internação através do Sistema Único de Saú-

de, encaminhamento para entidade de fornecimento de passagens, providencias de medicamentos via farmácia da rede pública e privada, entre outros.

O Albergue Municipal é administrado por um diretor e possui o quadro de funcionários constituído por uma coordenadora, três monitores, três auxiliares de serviços gerais e dois vigias noturnos. Incluindo aos funcionários, também prestem serviços no Albergue Municipal, uma assistente social e dois motoristas, cedidos pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social de maneira a suprir as necessidades para atendimento do projeto.

Mediante a apresentação das necessidades e dificuldades

durante estes cinco meses de funcionamento, a diretoria do Albergue Municipal juntamente com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social vem, mediante avaliações, adaptando-se cada vez mais aos serviços prestados, bem como, a sua qualidade de atendimento e, em breve, com projeto próprio e parceiros, realizará trabalho diurno para atendimento de casos considerados necessários às pessoas em situação de risco social.



Albergue conta com equipamentos e materiais fornecidos pela Secretaria do Bem Estar Social



Refeitório



Quando há a necessidade, roupas também são fornecidas



VOCÊ CONTRIBUI AINDA MAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ